



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
Unidade Regional de Ensino de São José dos Campos
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA APARECIDA VERÍSSIMO MADUREIRA RAMOS
R dos Carvalhos, nº 30, Bairro: Jd. das Indústrias – CEP 12241-260, São José dos Campos – SP
Código CIE: 905100 E-mail: e905100a@educacao.sp.gov.br Fone: (12) 39319884 e 39318798

EDITAL – Nº 01/2026

EDITAL DE INSCRIÇÃO SALA DE LEITURA

O Diretor da E.E. Professora Maria Aparecida Veríssimo Madureira Ramos, torna pública a abertura de inscrição para Professor Articulador da Sala de Leitura aos docentes interessados em atuar no projeto, nos termos da Resolução **SEDUC Nº 7, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**, com base nos parâmetros abaixo:

I- OBJETIVO CONFORME LEGISLAÇÃO:

O Programa Sala de Leitura constitui-se como ação pedagógica estruturada, desenvolvida por professores, com o propósito de promover atividades culturais e pedagógicas voltadas à leitura, escrita e pesquisa, destinadas a estudantes e docentes, configurando-se como espaço multidisciplinar, inovador, inclusivo, de convivência, protagonismo estudantil e apoio à recomposição das aprendizagens.

II- ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ARTICULADOR DA SALA DE LEITURA:

A – Elaborar o Plano de Ação, utilizado como instrumento orientador de sua atuação, em conformidade com as diretrizes pedagógicas do Programa Sala de Leitura;

B – Participar das orientações técnicas promovidas pelas URE e pelo órgão setorial, vinculadas ao Programa Sala de Leitura, cumprindo as demandas e entregas pedagógicas nos prazos estabelecidos; – planejar e executar atividades que articulem os conteúdos curriculares aos recursos físicos e digitais da Sala de Leitura, em alinhamento com os projetos pedagógicos da escola, das URE e do órgão setorial;

C – Atuar no apoio e orientação aos estudantes, incentivando o uso das plataformas educacionais, com ênfase naquelas vinculadas ao Programa Sala de Leitura;

D – Contribuir para o aprofundamento, a recuperação e a recomposição das aprendizagens, com foco nas competências e habilidades relacionadas à leitura e à escrita;

E – Estabelecer parcerias com docentes de diferentes componentes curriculares, promovendo a integração interdisciplinar e o fortalecimento das práticas culturais, de leitura, escrita, pesquisa e recomposição das aprendizagens;

F – Promover e incentivar a visitação, participação e utilização da Sala de Leitura pela comunidade escolar, especialmente por docentes e estudantes, como espaço de realização de atividades pedagógicas; organizar e dinamizar a Sala de Leitura como ambiente de aprendizagem, convivência e expressão cultural;

G – Desenvolver ações e utilizar espaços alternativos que contribuam para o fomento à leitura e para o alinhamento do Programa Sala de Leitura às estratégias pedagógicas da unidade escolar; – estimular a participação dos estudantes em ações que promovam o protagonismo juvenil, a valorização da diversidade e o desenvolvimento da autonomia intelectual;

H- Registrar, sistematizar e avaliar as atividades desenvolvidas, produzindo estudos, relatórios e demais documentos, conforme as orientações e demandas do órgão setorial, por meio de instrumentos e plataformas oficiais definidos pelo órgão setorial e por meio de instrumentos próprios da unidade escolar, contribuindo para o monitoramento e o aprimoramento contínuo do Programa Sala de Leitura;

I – participar das Atividades de Trabalho Pedagógico Coletivo – ATPC realizadas na unidade escolar e dos Planejamentos de Aula transmitidos pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE, conforme sua jornada de



trabalho, incluindo aquelas voltadas ao desenvolvimento de práticas de leitura e escrita, em consonância com as diretrizes do Programa Sala de Leitura.

III- ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado pela equipe gestora da unidade escolar, com apoio do Coordenador de Gestão Pedagógica e do Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, e será composto por:

1- Entrega de Proposta do Plano de trabalho e os seguintes documentos: CPF e RG; Diploma e Histórico de Formação; confirmação da Inscrição da atribuição de aulas de 2026, via e-mail; e905100a@educacao.sp.gov.br

2- Plano de trabalho: Apresentar os objetivos, detalhando as ações previstas; metodologias, estratégias de acompanhamento e intervenções pedagógicas.

3 - Entrevista: de caráter eliminatório, conduzida pela equipe gestora da Unidade Escolar, conforme os critérios de avaliação. Tem por finalidade avaliar o perfil, a disponibilidade e a aderência do candidato aos objetivos do Projeto.

4 - Classificação final: Realizada pela equipe gestora da Unidade Escolar, conforme critérios estabelecidos na legislação vigente. Considera-se o desempenho do candidato na entrevista e demais critérios definidos neste edital.

IV- DA CARGA HORÁRIA

A E.E. Professora Maria Aparecida Veríssimo Madureira Ramos fará jus à atribuição de: 01 (um) Professor Articulador da Sala de Leitura – 16 aulas semanais em consonância com o quantitativo de alunos regularmente matriculados e organização da unidade escolar, nos termos do Artigo 6º da Resolução SEDUC nº 07/2026, distribuídas da seguinte forma: 08 aulas no período da manhã e 08 aulas no período tarde.

V- PÚBLICO ELEGÍVEL PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO:

Poderão participar do processo seletivo os docentes integrantes do quadro do magistério estadual, portadores de diploma de licenciatura, que se encontrem em uma das seguintes situações, observada rigorosamente a ordem de prioridade:

A - TITULAR DE CARGO, na situação de ADIDO ou de PARCIALMENTE ATENDIDO, com preferência para atendimento dos docentes titulares, de cargo do componente curricular Língua Estrangeira – Espanhol;

B- OCUPANTE DE FUNÇÃO-ATIVIDADE, em cumprimento de horas de permanência.

C- DOCENTE READAPTADO. ATENDENDO ROL DE ATIVIDADES.

D- TITULAR DE CARGO DOS DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES, PARA COMPLEMENTAÇÃO OU SUPLEMENTAÇÃO DE JORNADA.

Importante:

- Os docentes das alíneas A e B serão compulsoriamente inscritos no processo seletivo pela Unidade Escolar.

- A classificação dos docentes das alíneas C e D não gera direito subjetivo à assunção da função, estando condicionada à existência de vagas.

- O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento do Programa Sala de Leitura em sua unidade escolar de classificação e, no caso de escola diversa, deverá ser solicitada, previamente, a mudança de sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
Unidade Regional de Ensino de São José dos Campos
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA APARECIDA VERÍSSIMO MADUREIRA RAMOS
R dos Carvalhos, nº 30, Bairro: Jd. das Indústrias – CEP 12241-260, São José dos Campos – SP
Código CIE: 905100 E-mail: e905100a@educacao.sp.gov.br Fone: (12) 39319884 e 39318798

- Os candidatos selecionados pelas Unidades Escolares para atuação na Sala de Leitura, exceto o readaptado, somente poderão ter Atribuição para atuação nos respectivos postos comprovada inexistência de aulas de sua habilitação/qualificação que lhe possam ser atribuídas, em nível de Unidade Escolar e URE.

VI- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

De 12 a 16/03/2026 envio da proposta e documentos via e-mail.
Dia 17/03/2026 análise dos documentos e agendamento das entrevistas.
Dias 18 e 19/03 Entrevistas na U.E.
Dia 20/03/2026 Divulgação do resultado por telefone do candidato classificado.

VII- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

a- Os docentes serão classificados como deferidos ou indeferidos na unidade escolar em que realizarem a etapa de entrevista. Serão divulgados pelo diretor de escola, após realizada a análise das propostas, em 17/03/2026 via telefone.

b - A seleção considerará os seguintes critérios: – Coerência, clareza, viabilidade e alinhamento pedagógico do Plano de Trabalho às diretrizes do Programa Sala de Leitura. – Conhecimento da legislação, do currículo paulista e das diretrizes pedagógicas. – Perfil profissional compatível com as atribuições da função. – Capacidade de planejamento, organização, criatividade para exercer o projeto de leitura da Unidade Escolar.

São José dos Campos, 11 de março de 2026.


Simone Ferreira Pimenta
RG Nº 22.303.627-4
Diretor Escolar